



2441º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 30/06/2025 09:00

Encerramento: 30/06/2025 11:00

Mesa Diretora

Presidente: Ver. Tereza Moreira - presidente

1º Vice Presidente: Ver. SGT Jota Pereira - Vice Presidente

2º Vice Presidente: Ver^a Marilsa Bambil 2º - vice Presidente

1º Secretário: Ver. Jaime Echeverria. 1º Secretario

2º Secretário: Ver^a. Andrea Insfran

Lista de Presença

Ver. Alexandre Pitangueiras

Ver. Dr.Diego Olídio

Ver. Dr Erney Barbosa líder de governo

Ver. Glaucio Cabreira

Ver. Jaime Echeverria. 1º Secretario

Ver. Rudimar cabeleireiro

Ver. SGT Jota Pereira - Vice Presidente

Ver^a Marilsa Bambil 2º - vice Presidente

Ver^a. Andrea Insfran

Ver^a. Rosi Maciel

Ver. Tereza Moreira - presidente

Narrativa

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09h, em sua sede, reuniram-se os Srs. Vereadores em sessão ordinária. Sob a Presidência da Ver^a. Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz. Secretariada pelo Ver. Jaime Medeiros Echeverria. Verificada a presença dos senhores vereadores: Alexandre Barros Leite, Andrea Insfran, Erney Cunha Bazzano Barbosa, Glaucio Cabreira da Costa, Jota Pereira de Lima, Diego Olidio da Silva, Marilsa Nascimento Bambil, Rosineide Maciel da Silva e Rudimar de Oliveira Nunes, constatou-se haver número legal, determinando a Sra. Presidente o início dos trabalhos. Pelo Ver. Jaime Echeverria foi lido o memorando informativo sobre a castração em parceria com o Estado sobre o castra-móvel. Prosseguindo passou-se a apresentação das indicações constantes do seguinte: **De autoria da Ver^a Marilsa Bambil:** Moção de Pesar dirigida aos familiares de Priscylla



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

Cavalcante Silva: **De autoria do Ver. Erney Barbosa:** Requerimentos nºs. 005, a Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, nos termos do Artigo 163, da Resolução nº 003/2018, com cópia a ENGEA (empresa de saneamento básico), com cópia a gerente da Sanesul Sra. Daniela Nantes, Unidade de Jardim, para que nos informe sobre o procedimento de tratamento de esgoto realizado no município de Jardim; qual é o percentual de pureza da água derramada no Rio Miranda e quem fiscaliza o procedimento do tratamento dos dejetos e 006/25, a Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, nos termos do Artigo 163, da Resolução nº 003/2018, que envie expediente ao diretor do Instituto Federal de Jardim, solicitando uma planta baixa para a construção da sede da federação da agricultura familiar do Estado de Mato Grosso do Sul - FETAGRI -MS. **De autoria do Ver. Jaime Echeverria:** Indicação nº 020/25, ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda – Guga, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Sra. Lilian Cavalheiro Flores, que estude a viabilidade de instalação de forro na varanda do pátio do CIEI Aparecida Jacob. **De autoria da Verª. Tereza Moreira:** Requerimento nº 009, ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda - Guga, com cópia a Secretaria da Saúde, que nos informe qual o número de crianças e adolescentes com diabetes mellitus em nosso município. Indicações nºs. 034, ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda - Guga, com cópia ao Secretário de Obras Thiago Monteiro, para que faça a instalação de um poste de luz ou refletor no ponto de ônibus em frente à igreja Assembleia de Deus, no Distrito do Boqueirão, bem como, seja feito também uma revisão completa no sistema de iluminação pública do Boqueirão e no Boqueirão Velho e 035/25, ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda - Guga, com cópia a secretaria competente, que entre em entendimento e faça uma parceria com o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), para que realizem um estudo técnico com o objetivo de implantar unidades ou módulos produtivos para a criação de peixes, (pintados) em tanques elevados de Geomembrana no Assentamento Recanto do Rio Miranda, em nosso município. Colocadas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. A seguir **ENTRA PARA VOTAÇÃO** – Projeto de Lei Complementar nº 009/2025 O Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, dispõe sobre a revogação das Leis nº 899/1997, 1308/2007, da Lei Complementar nº 175/2017, e altera o artigo 3º da Lei nº 736/1991, promovendo a reestruturação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). A proposta amplia a representatividade no colegiado, fixando sua nova composição em 15 membros titulares com respectivos suplentes, visando fortalecer a gestão ambiental participativa no município. O projeto foi analisado e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Saúde e Assistência Social, que concluíram estar a proposta em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para votação nesta Casa Legislativa. **ENTRA PARA VOTAÇÃO EM REGIME URGENCIA ESPECIAL:** A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Vereador Jaime Echeverria, altera



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

dispositivos da proposição que institui a Produtividade Fiscal (PF) aos servidores públicos lotados no Departamento de Tributos e Cadastros do Município de Jardim-MS. A emenda trata do reajuste do limite de pontuação mensal da etapa de fiscalização individual de 2.000 para 2.500 pontos, bem como da readequação da pontuação atribuída a atividades descritas no Anexo III da proposta, que foi aprovado por unanimidade. **A SEGUIR ENTRA PARA VOTAÇÃO – Projeto de Lei Ordinária nº 019/2025 – Que institui a Produtividade Fiscal – PF aos servidores públicos lotados no Departamento de Tributos e Cadastro do Município de Jardim/MS, com a emenda modificativa.** O presente projeto tem por finalidade criar um mecanismo de incentivo financeiro vinculado ao desempenho dos servidores que atuam diretamente nas atividades de fiscalização e arrecadação tributária municipal. A produtividade será aferida com base em critérios objetivos de pontuação por tarefas realizadas, tanto individuais quanto coletivas, conforme regras e tabelas estabelecidas em anexos à própria lei. O valor da pontuação será limitado e vinculado a metas de arrecadação, buscando premiar a eficiência funcional sem comprometer o equilíbrio fiscal. A proposta visa estimular o aumento da receita própria do Município, valorizar os servidores do setor tributário e promover uma gestão fiscal mais eficaz, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa. O projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões competentes. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final concluiu pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa. Já a Comissão de Finanças e Orçamentos reconheceu a viabilidade orçamentária da medida, uma vez que os pagamentos serão custeados por dotações já existentes, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante disso, os pareceres foram unânimes pela deliberação e votação em plenário. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **ENTRA PARA VOTAÇÃO – Projeto de Lei nº 021/2025** O Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2025, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.124/2024. A medida visa assegurar a execução de ações que demandem recursos não previstos inicialmente na LOA, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64. A proposta foi analisada e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambas as comissões reconheceram a legalidade da iniciativa e a compatibilidade com os princípios da responsabilidade fiscal. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para votação nesta Casa Legislativa. Colocada em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **ENTRA PARA VOTAÇÃO – Projeto de Lei nº 004/2025** O Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Jardim-MS, institui a Política Municipal de Amparo e Inserção no Mercado de Trabalho das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar. A proposta visa promover a reinserção social e econômica dessas mulheres por meio de programas de qualificação, parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

institucionais e estímulo à empregabilidade, contribuindo para sua autonomia e proteção. O projeto foi analisado e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Finanças e Orçamento. As comissões concluíram que a matéria está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção às vítimas de violência. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para votação nesta Casa Legislativa. Colocada em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **ENTRA PARA 1ª VOTAÇÃO – Projeto de Lei nº 012/2025** - O Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao §2º do art. 165 da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal, orientando a alocação de recursos no orçamento do próximo ano, com foco em políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, entre outras. O projeto foi analisado e recebeu parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças e Orçamentos, que concluíram estar a proposição em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, o projeto encontra-se apto para sua 1ª votação nesta Casa Legislativa. Colocada em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO** – o Projeto de Lei nº 024/2025 – que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Jardim – MS e dá outras providências. O presente projeto tem por objetivo disciplinar e modernizar os critérios e procedimentos relativos ao estágio probatório, visando assegurar maior objetividade, transparência e segurança jurídica na avaliação funcional dos servidores, por meio da definição clara de critérios de desempenho, responsabilidade assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa e eficiência, conforme exigido pelo artigo 41 da Constituição Federal. **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO** - Emenda Modificativa nº 002/2025 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que acrescenta dispositivos ao art. 2º da LDO, com o objetivo de prever, expressamente, a possibilidade de implantação, manutenção e funcionamento de uma Casa de Passagem e de uma Casa Permanente para Pessoa Idosa no Município de Jardim/MS. A emenda foi proposta tendo em vista que ambos os equipamentos constam nos anexos da LDO como metas da assistência social, mas não estavam descritos de forma expressa no texto da lei. **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO** – O projeto de decreto Legislativo nº 007/2025 de autoria da Ver. Marilsa, tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Jardinense à Srª Andréa Insfran, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jardim/MS. Natural da cidade de Miranda/MS, criada no município de Aquidauana/MS, a homenageada reside em Jardim há 25 anos, onde construiu sua trajetória de vida pautada na dedicação, no compromisso social e no desenvolvimento do município. Mulher de múltiplos papéis, é esposa, mãe, vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

atuante, ativista da causa animal, sempre engajada nas ações de proteção, resgate, adoção e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade. Também é uma grande incentivadora do esporte local, sempre apoiando e abraçando iniciativas esportivas, reconhecendo no esporte uma ferramenta de transformação social, inclusão e desenvolvimento. Ao longo desses anos, tem se destacado pela participação ativa na vida política, social e comunitária, contribuindo significativamente para o fortalecimento de políticas públicas, ações voluntárias e projetos que beneficiam diretamente a população jardinense. Diante de sua história de dedicação, amor e compromisso com Jardim/MS, a concessão do Título de Cidadã Jardinense representa o justo reconhecimento por sua contribuição exemplar ao desenvolvimento social, político e comunitário do nosso município. Dando continuidade passou a palavra para os vereadores inscritos em livro próprio, para suas considerações finais. Encerrando fez uso da palavra a sra. Presidente, que agradeceu a presença de todos os presentes, e não havendo assuntos e nem matérias a serem tratadas, a senhora Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2025.

VER^a TEREZA MOREIRA – PSDB
Presidente do Poder Legislativo

VER. SGTO JOTA PEREIRA – UNIÃO
1º Vice-Presidente

VER^a MARILSA BAMBIL - PP
2ª Vice-Presidente

VER. JAIME ECHEVERRIA - PL
1º Secretário

VER^a ANDRÉA INSFRAN - REPUBLICANOS
2ª Secretária

VER.^a ROSINEIDE MACIEL DA SILVA – PP

VER. DIEGO OLIDIO DA SILVA - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

VER. GLAUCIO CABREIRA DA COSTA – PSDB

VER. ALEXANDRE PITANGUEIRAS – PODEMOS

VER. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA – PT

VER. RUDIMAR NUNES – PSDB

Justificativa

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Status
1 - ATA : 2440/2025	Aprovada
2 - DOCUMENTO : Indicação-20/2025	Aprovada
3 - DOCUMENTO : Requerimento-3/2025	Aprovada
4 - DOCUMENTO : Requerimento-5/2025	Aprovada
5 - DOCUMENTO : Requerimento-6/2025	Aprovada
6 - DOCUMENTO : Requerimento-9/2025	Aprovada
7 - DOCUMENTO : Indicação-34/2025	Aprovada
8 - DOCUMENTO : Indicação-35/2025	Aprovada
9 - PROJETO DE LEI : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO 9/2025	Aprovada
10 - PROJETO DE LEI : PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO 19/2025	Aprovada
11 - PROJETO DE LEI : EMENDA ADITIVA 1/2025	Aprovada
12 - PROJETO DE LEI : PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO 21/2025	Aprovada
13 - PROJETO DE LEI : PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 4/2025	Aprovada
14 - PROJETO DE LEI : PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO 12/2025	Aprovada